

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****ATA Nº 19**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso realizada no dia dezasseis do mês de setembro do ano dois mil e treze.

----- Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, pelas catorze horas e cinquenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os Senhores José Baptista Rodrigues, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António Jorge Fidalgo Martins, António Augusto Torrão Vaz e Carlos Manuel Ataíde Fernandes, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Chefe da Divisão Administrativa, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o Sr. Presidente declarou aberta esta reunião, dando início aos trabalhos.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia 13 do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira no valor de 1 277 500,16 euros.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

 -- **Arranjos Urbanísticos no Concelho – Largo do Fundo em Santulhão** – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, datado de 12/09/2013, no valor de 8391,00 euros;

 -- **Requalificação da Rede Escolar – Melhoramentos no Agrupamento de Escolas de Vimioso** – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais, datado de 13/09/2013, no valor de 27 367,21 euros,

foi deliberado por unanimidade aprová-los.

----- **PLANOS DE SEGURANÇA E SAÚDE:**

----- **PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA, TURISMO E AVENTURA DE VIMIOSO - COMPLEXO DO BURRO MIRANDÊS – Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação n.º 384, datada do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

dia 12 do mês em curso, do Técnico Superior de Saúde Higiene e Segurança no Trabalho, Carlos Ventura, referindo que, após análise do plano de segurança e saúde da obra em epígrafe, conclui estarem reunidas as condições para que a obra se inicie, foi deliberado aprovar o plano em apreço.

----- **CENTRO INTERPRETATIVO DAS MINAS DE ARGOZELO – Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 385, datada do dia 12 do mês em curso, do Técnico Superior de Saúde Higiene e Segurança no Trabalho, Carlos Ventura, referindo que, após análise do plano de segurança e saúde da obra em epígrafe, conclui estarem reunidas as condições para que a obra se inicie, foi deliberado aprovar o plano em apreço.

----- **CONTAS FINAIS:**

----- **CONSTRUÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DO GADO - Conta Final da Empreitada:** Presente a informação nº 378, datada do dia onze do mês em curso, do Técnico Superior, António A. Gonçalves Coelho, apresentando a conta final da empreitada em epígrafe, referindo que esta, até à data, não foi objeto de revisão de preços, de trabalhos a mais, de erros ou omissões, de atribuição de prémios e aplicações de coimas, nem se tendo verificado trabalhos a menos, tendo-se concluído a pelo valor adjudicado de 125 000,00 euros, apresentando neste sentido os mapas da conta final elaborada ao abrigo dos artigos 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos, referindo que para efeito do artigo 401º do mesmo código deve a mesma ser enviada ao empreiteiro.

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade aprovar a conta final desta empreitada e, nos termos do nº 1 do artigo 401º do mesmo código remete-la ao empreiteiro.

----- **AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:**

----- **RECONVERSÃO DE IMÓVEIS NO CONCELHO - READAPTAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTULHÃO - Receção provisória:** Presente o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra em título, datado do dia dez do mês em curso, da respetiva comissão de vistoria composta por representantes desta câmara, da fiscalização e pelo empreiteiro, Manuel Emídio Quina Marques, o qual conclui que, examinados todos os trabalhos da obra, se verifica que aqueles foram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que aquela se considera em condições de ser recebida provisoriamente, à exceção da deficiência verificada na cobertura que deve ser reparada no prazo de trinta dias, referindo ainda que se cumpriu o plano de gestão de resíduos, foi deliberado por unanimidade aprovar o auto em apreço, concedendo ao empreiteiro o prazo referido para reparar a aludida anomalia.

----- Declarou-se impedido de participar nesta deliberação, alegando ter feito parte da comissão de vistoria, o Sr. Vereador, António Jorge Fidalgo Martins, tendo-se ausentado por esse motivo, pelo tempo estritamente necessário, enquanto esta deliberação decorria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO****----- AUTOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:**

----- POLIDESPORTIVO DE CAÇARELHOS - Receção definitiva: Presente o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra em título, datado do dia cinco do mês em curso, da respetiva comissão de vistoria, composta por representantes desta câmara, da fiscalização e do empreiteiro, a firma Santana e & CA, SA, o qual conclui que, examinados todos os trabalhos da obra, se verifica que esta não se encontra em condições de ser recebida definitivamente, apresentando defeitos nas pinturas no recinto e portão principal de entrada no recinto, foi deliberado por unanimidade não aprovar o auto em apreço, concedendo ao empreiteiro o prazo de trinta dias para a reparação dos referidos defeitos.

----- Declarou-se impedido de participar nesta deliberação, alegando ter feito parte da comissão de vistoria, o Sr. Vereador, António Jorge Fidalgo Martins, tendo-se ausentado por esse motivo, pelo tempo estritamente necessário, enquanto esta deliberação decorria.

----- CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO E LAZER DE VIMIOSO - Receção definitiva: Presente o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra em título, datado do dia cinco do mês em curso, da respetiva comissão de vistoria, composta por representantes desta câmara, da fiscalização e do empreiteiro, a firma Santana e & CA, SA, auto que conclui que, examinados todos os trabalhos da obra, se verifica que esta não se encontra em condições de ser recebida definitivamente, apresentando defeitos nos tetos e paredes do edifício da portaria derivados de infiltrações de água, foi deliberado por unanimidade não aprovar o auto em apreço, concedendo ao empreiteiro o prazo de trinta dias para a reparação dos referidos defeitos.

----- Declarou-se impedido de participar nesta deliberação, alegando ter feito parte da comissão de vistoria, o Sr. Vereador, António Jorge Fidalgo Martins, tendo-se ausentado por esse motivo, pelo tempo estritamente necessário, enquanto esta deliberação decorria.

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- SEGURO MULTIRRISCO PARA O EDIFÍCIO E RESPONSABILIDADE CIVIL - BALNEÁRIO DA TERRONHA – Adjudicação: Presente o projeto de adjudicação do procedimento em título, datado do dia cinco do mês em curso, do respetivo júri do procedimento, elaborado ao abrigo do artigo 124º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, Lei nº 3-B/2010, de 27 de abril, e Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, que conclui da análise das propostas apresentadas pelas firmas convidadas e ordenação destas em que classifica em primeiro lugar o concorrente Rui Fernandes, representante da Companhia de Seguros Zurich com a proposta do valor de 1230,46 euros, propondo, neste sentido, a adjudicação à referida companhia, foi deliberado por unanimidade, adjudicar, de acordo com o relatório analisado.

----- EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de exploração referente ao mês de julho/2013 e fatura nº 5670103879 de 16 162,05 Euros e Renovação de Contrato: Analisada a informação técnica nº 131/2013, datada do dia 02 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração em epígrafe, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a referir de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório em apreço e proceder ao seu pagamento conforme faturado.

----- Informa ainda que o contrato relativo a estes serviços, com validade até 15/05/2010, prevê cláusulas de renovação por períodos de um ano até ao limite de cinco anos. Renovações que, desde então, se foram sucessivamente validando, existindo uma última possibilidade de renovação até 15/05/2014, alertando para esta alternativa ou para a promoção da abertura de novo procedimento tendente a nova contratação.

----- Ponderado este último aspeto da informação, considerada a situação atual, prestes à eleição de novo executivo municipal, foi deliberado por unanimidade proceder à última renovação permitida contratualmente, notificando desta decisão a prestadora dos serviços.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Renovação de Contrato:** Na sequência da deliberação anterior e no contexto de renovação do contrato, foi referido pelo Sr. Vereador Torrão que o contrato referente à exploração em título, celebrado a dezassete de novembro de dois mil e seis, prevê na sua clausula terceira uma vigência de cinco anos, permitindo-se nos termos da cláusula décima sétima renovações sucessivas, após aquele prazo, por período sucessivos de um ano, até ao limite máximo de cinco anos, mediante deliberação devidamente justificada desta câmara, fato que deverá ser comunicado, por carta registada com aviso de recção com a antecedência de trinta dias, ao segundo outorgante, a firma *AGS*.

----- Neste sentido propõe que se proceda à renovação do contrato em causa tendo em conta o período em que nos encontramos, de decurso de campanha para eleição de novos órgãos autárquicos.

----- Ponderada a justificação da atual situação, prestes à eleição de novo executivo municipal, foi deliberado por unanimidade proceder à renovação deste contrato pelo período de mais um ano, notificando desta decisão, nos termos da cláusula referida, a firma prestadora dos serviços, a *AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.*

----- APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATO:

----- Presentes as minutas dos contratos:

- “*PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA, TURISMO E AVENTURA – COMPLEXO DO BURRO MIRANDÊS*”;

- “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO MÉDICA E TÉCNICA DAS TERMAS DA TERRONHA*”,

foi deliberado por unanimidade aprová-los.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA ETA DO RIO ANGUEIRA – Revisão de Preços (julho-dezembro de 2012):** Presente a informação nº 127, datada de 30 do mês de agosto findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa à revisão de preços daqueles serviços, que calcula no valor de 1426,42 euros, requerida pelo prestador dos serviços em título, a firma *AGS, SA*, com base na fórmula de revisão contratual, valor ligeiramente divergente do valor da revisão apresentada por aquela firma, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços segundo o cálculo do autor da informação e notificar o prestador dos serviços desta deliberação para efeitos de pagamento.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Revisão de Preços (julho-dezembro de 2012):** Presente a informação nº 124, datada de 29 do mês de agosto findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, reportando-se à revisão de preços que calcula no valor de 13 360,14 euros, requerida pelo prestador dos serviços em título, a firma *AGS, SA*, com base na fórmula de revisão contratual, valor ligeiramente divergente do valor da revisão apresentada por esta firma, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços segundo o cálculo do autor da informação e notificar o prestador dos serviços desta deliberação para efeitos de pagamento.

----- **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21 de julho de 2013 a 20 de agosto de 2013 e faturação no valor de 3090,68 Euros:** Presente a informação nº 130/2013, datada do dia 30 de agosto, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando a normal prestação deste serviço, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório em apreço bem como proceder ao pagamento da respetiva fatura.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - E.T.A.R. DE ARGOSELO, E.T.A.R. DA ZONA INDUSTRIAL, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO PARQUE DE CAMPISMO E DE VILAR SECO – Relatório de exploração referente ao mês de julho/2013 e fatura nº 5670103877 de 3713,18 Euros:** Analisada a informação técnica nº 134/2013, datada do dia 11 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório de exploração em epígrafe, emitido pela prestadora daquele serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar os serviços em apreço e proceder ao pagamento da respetiva fatura.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO – Época 2013/2014 - Apoio Financeiro:** Presente o pedido do Águia Futebol Club de Vimioso solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

[Handwritten signatures in blue ink]

relativas à presente época desportiva, com a participação do clube nos campeonatos distritais dos escalões, Seniores Masculinos (*Futebol 11*); Benjamins (*Futebol 7*); Infantis (*Futebol 7*); Iniciados (*Futebol 11*); Juvenis (*Futebol 11 ou Futsal*); e Seniores Feminino (*Futsal*), foi deliberado atribuir a verba de 5000,00 euros e decidir posteriormente sobre os valores a conceder para a época.

----- **CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS MINAS DE ARGOZELO - Época 2013/2014 - Apoio Financeiro:** Foi presente o pedido do clube em epígrafe, apresentando a nova direção e solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas relativas à presente época desportiva, com a participação do clube nos campeonatos distritais, foi deliberado atribuir a verba de 5000,00 Euros e posteriormente decidir sobre os valores a conceder para a época.

----- **AÇÃO SOCIAL** -----

----- **APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS**

----- **Isabel Alves do Bento Pinto e Octávio Alfredo Fernandes Pinto:** Referindo-se ao assunto objeto de discussão em reunião anterior, o Sr. Vereador Torrão Vaz apresentou a informação social nº 28, de 12 do mês em curso, relativa ao agregado familiar dos munícipes em título, residentes na Rua dos Gatos, nº14, da freguesia de Carção, informação que conclui que se trata de um agregado familiar com inúmeras dificuldades económicas, encontrando-se a sua habitação em estado de degradação e sem as mínimas condições de habitabilidade.

----- Como referiu na reunião anterior, o apoio a este agregado familiar respeita a arranjos do telhado da habitação, no valor que, então, referiu de 4000,00 euros.

----- Neste sentido propôs que se atribua este apoio em materiais no valor referido, acrescido do IVA, como, aliás, vem sendo prática.

----- Face ao relatório analisado e à proposta do Sr. Vereador Torrão Vaz foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do artigo 1.º do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*, à semelhança de situações idênticas decididas anteriormente por esta câmara, atribuir um apoio, em materiais, até ao valor referido, acrescido de IVA, a atribuir de acordo com a faturação que for apresentada.

----- **OUTROS** -----

----- **FREGUESIA DE CAÇARELHOS - Realização de prova desportiva – 7º Raid BTT - Na Rota dos Moinhos de Água :** Presente o pedido da entidade em epígrafe solicitando autorização para realização da citada prova desportiva, a realizar no dia 22 do mês em curso, no limite daquela freguesia, foi deliberado por unanimidade autorizar a realização do evento, na condição de apresentação dos documentos em falta, oportunamente solicitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE PARADINHA NOVA – Autorização para Instalação de Retransmissor de Sinal *Internet*:** Presente a informação nº 375, de 11/09/2013, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido da junta de freguesia em título, no qual se solicita a esta câmara municipal autorização para colocar um retransmissor de sinal de *internet*, no depósito desta câmara, situado no Alto S. Roque, em Argoselo, que permita à referida freguesia a captação de sinal *internet*. Informação que conclui que a colocação daquele dispositivo em nada afeta a exploração do dito depósito, referindo que este se encontra dotado de fornecimento de energia elétrica, porém não dispõe de linha telefónica, cabendo, contudo, à câmara decidir da autorização.

----- Analisado o pedido em causa e o exposto na informação; considerando não haver qualquer inconveniente na instalação do referido retransmissor; tendo em conta que o depósito se encontra servido de energia elétrica; tendo em conta que não é referido qualquer valor respeitante ao eventual consumo de energia daquele dispositivo e que não estão previstas taxas municipais específicas para este tipo de ocupação, foi deliberado por unanimidade autorizar a instalação do referido equipamento devendo para o efeito acordar com a referida junta de freguesia a compensação pelo fornecimento da energia elétrica necessária ao funcionamento daquele dispositivo e um valor a acordar pela instalação e uso do referido depósito, ficando da responsabilidade da junta de freguesia a ligação telefónica e eventuais licenciamentos a que haja lugar bem como de outros direitos conexos à dita instalação do retransmissor. Termos que deverão ser acordados e definidos em protocolo a celebrar entre esta câmara e a dita junta de freguesia.

----- **JOÃO MANUEL ALVES MARTINS – Oferta espontânea de realização de estágio não remunerado:** Presente uma carta do munícipe em epígrafe, acompanhada do respetivo currículo, solicitando que lhe seja facultada, nesta câmara, a realização de estágio não remunerado na área de engenharia eletrotécnica, licenciatura que concluiu no IPB, e analisada neste contexto uma declaração emitida pelo Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Bragança, na qual se autoriza o peticionário, na qualidade de guarda adstrito àquele comando, a frequentar o referido estágio sem qualquer tipo de remuneração e fora do horário de serviço, folgas e férias, e sob condição de não comprometer a disponibilidade profissional a que se encontra obrigado nem incorrer em situações conflitualidade e incompatibilidade, foi deliberado aceitar a realização do dito estágio, pelo período de seis meses a um ano, devendo para o efeito apresentar um termo de responsabilidade e seguro para a atividade, pelo período do estágio.

----- TRANSPORTES ESCOLARES:

----- **UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES POR OUTRAS PESSOAS:** Foram presentes diversos pedidos para utilização dos transportes escolares, pelos munícipes abaixo mencionados, inscritos no curso de formação profissional “*Técnicos de Vendas*” a decorrer em Vimioso, promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, argumentando o facto de ser este o único meio de transporte disponível que lhe permite a deslocação e frequência do dito curso de formação:

- Fernanda de Jesus Granado Ferreira - trajecto *Algoso - Vimioso - Algoso*;
- Sandra Cristina Ferreira Dias - trajecto *Algoso - Vimioso - Algoso*;
- Maria Isabel Rodrigues da Costa - trajecto *Avelanoso - Vimioso - Avelanoso*;
- Sandra Isabel Fernandes Luís Lourenço - trajecto *Carção - Vimioso - Carção*;

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

- Fátima Veiga da Cunha Carvalho - trajecto *Carção - Vimioso - Carção*;
- Maria de Fátima Afonso - trajecto *Carção - Vimioso - Carção*;
- Isabel Alves do Bento Pinto - trajecto *Carção - Vimioso - Carção*;
- Natália de Jesus da Costa Dias - trajecto *Carção - Vimioso - Carção*;
- Andreia Sofia Martins Cordeiro - trajecto *Santulhão - Vimioso - Santulhão*;
- Maria Isabel Rodrigo Antão - trajecto *Caçarelhos - Vimioso - Caçarelhos*.

----- Ponderados os pedidos foi deliberado por unanimidade autorizar os respetivos transportes.

----- Não havendo mais nada a deliberar, o Sr. Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que mereceu a aprovação de todos os membros presentes nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e, nos termos da parte final da referida norma legal, vai também ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi por unanimidade deliberado, que esta ata seja assinada por todos os membros do órgão intervenientes na reunião, apesar do disposto na referida norma legal.

Handwritten signatures of the council members in blue ink, including the President and several councilors, over horizontal lines.